



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

DECRETO Nº 2419, DE 18 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição e da Lei Municipal 1.600/2024;

D E C R E T A

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir a importância de R\$ 103.000,00 (Cento e Três Mil Reais), por fonte de recurso, conforme segue:

Ficha: 447

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.11.00 - Departamento De Serviços Municipais

Unidade: 02.11.01 - Conservação De Estradas E Vias

Funcional: 15.451.0039.1087 - Convênios

Categoria: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

Fonte: 0.01.00

Valor: R\$102.000,00

Ficha: 448

Poder: 02.00.00 – Poder Executivo

Órgão: 02.11.00 – Departamento De Serviços Municipais

Unidade: 02.11.01 – Conservação De Estradas E Vias

Funcional: 15.451.0039.1087 – Convênios

Categoria: 4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente

Fonte: 0.02.00

Valor: R\$ 1.000,00

Total: R\$103.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ART. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recurso de dotação:

Ficha: 449

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.11.00 - Departamento De Serviços Municipais

Unidade: 02.11.01 - Conservação De Estradas E Vias

Funcional: 15.451.0039.1087 - Convênios

Categoria: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

Fonte: 0.07.00

Valor: R\$103.000,00

Total: R\$103.000,00

ART. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2025 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas no presente Decreto.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 18 de julho de 2025.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

MARCOS ROBERTO LUSTROSO
Secretário Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 652B-83B7-1BF0-5B50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS ROBERTO LUSTROSO (CPF 197.XXX.XXX-60) em 18/07/2025 15:59:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 18/07/2025 16:37:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) (CPF 064.XXX.XXX-09) em 18/07/2025 17:37:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 18/07/2025 às 17:37 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/652B-83B7-1BF0-5B50>